

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

- 1. Formulário de Autorização de Acesso
- 2. 1 foto 3x4
- 3. Ficha cadastral
- 4. Declaração de bens
- 5. Declaração de acumulação ou não acumulação de cargos
- 6. Declaração de acumulação ou não acumulação de aposentadoria
- 7. Declaração de conduta disciplinar
- 8. Declaração de vida em comum
- 9. Declaração de parentesco
- 10. Declaração referente ao exercício da advocacia
- 11. Curriculum Vitae
- 12. Declaração para inclusão de dependentes no IR
- 13. Certidão de nascimento e documento que conste CPF do dependente
- 14. Termo de Compromisso de Acatamento e Observância
- 15. Declaração de Participação de Gerência ou Administração de Sociedade Privada (Contrato Social da Empresa)
- 16. Laudo/Atestado de aptidão físico-mental e exames médicos
- 17. Carteira do Conselho de Classe (verificar exigência no edital)
- 18. Certidão de nascimento ou casamento
- 19. Carteira de Identidade (não é substituível pela CNH)
- 20. CPF
- 21. Título Eleitoral
- 22. Comprovante de Conta Bancária (ex: Termo de Abertura de conta, cópia do cartão...)
- 23. Certificado Militar
- 24. Certificado de Escolaridade/Diploma
- 25. Carteira de motorista 'D' ou 'E' definitiva (apenas para técnico de transporte e segurança)
- 26. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (*Não será exigido no caso de primeiro emprego*)
- 27. Resultado da Consulta Qualificação Cadastral eSocial
- 28. Comprovante de desligamento do órgão anterior ou declaração de desligamento da folha de pagamento devido a vacância ou exoneração
- 29. Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal de **Primeira Instância** (Residência últimos 5 anos)
- 30. Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual ou do Distrito Federal (Residência últimos 5 anos) (Tribunal de Justiça de Alagoas, Tribunal de Justiça do Amazonas, Tribunal de Justiça do Amapá, Tribunal de Justiça da Bahia, Tribunal de Justiça do Ceará, Cartório de Distribuição Rui Barbosa do Distrito Federal, Tribunal de Justiça do Espírito Santo, Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Tribunal de Justiça de Mato Grosso, Tribunal de Justiça do Pará, Tribunal de Justiça da Paraíba, Tribunal de Justiça de Pernambuco, Tribunal de Justiça do Piauí, Tribunal de Justiça do Paraná, Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, Tribunal de Justiça de Santa Catarina, Tribunal de Justiça de Sergipe, Tribunal de Justiça de São Paulo, Tribunal de Justiça de Tocantins)
- 31. Certidão Criminal da Justiça Eleitoral
- 32. Certidão de Quitação Eleitoral
- 33. <u>Certidão Criminal da Justiça Militar Federal</u> (Residência últimos 5 anos)
- 34. Certidão Criminal da Justiça Militar Estadual (Requerida candidatos que foram policiais militares ou bombeiros nos últimos 5 anos) (Poderá ser consultado o site da justiça do respectivo estado. Exemplo: http://www.tjsp.jus.br/)
- 35. Declarações de Regime Previdenciário dos órgãos em que exerceu cargo efetivo desde o ano de 2012, constando, necessariamente, as seguintes informações:
 - Data de nomeação, posse e exercício no cargo efetivo;
 - Data dos efeitos jurídicos da vacância ou da exoneração do cargo efetivo;
 - Se esteve vinculado ao Regime Jurídico Único da União, dos Estados, do DF ou dos Municípios ou a outro

- (Ex: Militar, Celetista);
- Se era ocupante de cargo efetivo, cargo em comissão, função pública temporária, emprego público, cargo militar efetivo ou temporário;
- Se era vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social- RPPS. Neste caso, se as contribuições previdenciárias vertidas foram para o RPPS/IPREV ou para o Instituto Nacional do Seguro Social INSS;
- Se a contribuição previdenciária esteve sujeita ou não ao teto do Regime Geral de Previdência Social/RGPS;
- Se houve migração de regime previdenciário de acordo com a Lei 12.618/2012 ou outro diploma legal;
- Se houve adesão a Regime de Previdência Complementar-RPC ofertado pela União, pelos Estados, pelo DF ou pelos Municípios (Ex: Funpresp-Jud, Funpresp-Exe, PrevCom)
- 36. <u>Formulário de Informações Complementares da Inscrição Automática</u>* ou <u>Formulário de Cancelamento da Inscrição Automática</u>**, a depender do interesse do candidato em relação ao plano de previdência complementar da Funpresp-Jud (vide Observações)
- 37. <u>Formulário de Mudança de Patrocinador</u>, a ser preenchido por servidor já participante de plano de benefícios da Funpresp-Jud, que engloba poder judiciário da união, ministério público da união e conselho nacional do ministério público.

Observações:

- Os documentos deverão ser apresentados na sequência disposta acima.
- Os itens 13 e 17 ao 25 devem vir acompanhados de cópias simples.
- Os itens 3 ao 12. 14 e 15 devem ser preenchidos obrigatoriamente no Sistema de Posse Eletrônica http://www.mpu.gov.br/concurso/posse-eletronica. Após, os respectivos formulários deverão ser impressos para serem entregues no ato da posse.
- Com relação ao item 30, nos Estados em que não for possível emitir pela internet Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual ou do Distrito Federal, o candidato deverá requerê-la pessoalmente.
- O candidato que optar pelo não preenchimento e entrega do item 1, deverá entregar anualmente cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física.
- Passo a passo para a Consulta Qualificação Cadastral:
 - Acesso o site https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral;
 - Clique em "Consulta Qualificação Cadastral On-line"
 - Clique em "Consulta Online"
 - Preencha a tela com os dados solicitados e clique no botão "Adicionar"
 - Clique no botão "Consultar" (abaixo da linha onde aparecem seus dados)
 - Será aberta uma tela solicitando informação dos caracteres que aparecem na imagem. Informe-os e clique no botão "Consultar"
 - Imprima a tela com a informação de que os Dados estão Corretos.
 - No caso de constatada alguma divergência, procure o órgão indicado na Orientação e regularize a situação para fins de posse.
- Esclarecimentos quanto aos formulários do item 36, relacionados à FUNPRESP:

*Conforme o § 2º do artigo 1º da Lei n. 12.618/2012, aos servidores que tenham ingressado no serviço público a partir do dia 05/11/2015 a inscrição no plano de previdência complementar será automática - alíquota de 8.5%. Mesmo diante da inscrição automática, o servidor deverá encaminhar o Formulário de Informações Complementares da Inscrição Automática, onde poderá indicar o percentual de contribuição, os beneficiários, o regime de tributação do imposto de renda para o momento do resgate da previdência e demais campos descritos.

**Caso não deseje permanecer contribuindo com o plano de previdência complementar, o servidor deverá preencher o Formulário de cancelamento da inscrição automática. Ressalta-se que no caso de cancelamento requerido no prazo de até 90 (noventa) dias do exercício, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a serem pagas em até 60 (sessenta) dias do pedido de cancelamento, corrigidas monetariamente.

(Consulta à Cartilha do Participante Funpresp-Jud)